

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO PRÉVIA DE - MELHOR PROPOSTA TÉCNICA Nº009 /2024

A ONG MORADIA E CIDADANIA, doravante denominada OSC, situada à Rua dos Caetés, 530, sala 804, Edifício Cartacho, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-908, inscrita no CNPJ sob o número 01.285.730/0021-92, torna público, para o conhecimento das/os interessadas/os, que realizará a **Cotação Prévia de Melhor Proposta Técnica**, para contratação de pessoa jurídica, para realizar Serviço de **ASSESSORIA ESPECIALIZADA** durante o **Projeto Nas Trilhas da Economia Popular solidária**- Termo de Fomento nº **959136/2024**, celebrado com a UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO/SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA. A presente Cotação Prévia de Preços será regida pela Lei 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto nº.8.726/2016, Decreto 47.132/2017 e suas atualizações e Portaria 424/2016.

CALENDÁRIO		
DATA	DESCRIÇÃO	E-MAIL
No período entre 10/09/2024 a 15/09/2024.	Dirimir quaisquer dúvidas quanto ao Processo de Contratação.	administrativomg@gmail.com <i>Gentileza solicitar confirmação de recebimento.</i>
No período entre 10/09/2024 a 24/09/2024.	Recebimento das propostas.	administrativomg@gmail.com <i>Gentileza solicitar confirmação de recebimento.</i>

Fazem parte desta **Cotação Prévia de - Melhor Proposta Técnica** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial - para pessoas jurídicas;

ANEXO II – Modelo de Declaração ME/EPP/MEI, para pessoa jurídica;

ANEXO III – Modelo de declaração de inexistência de vínculo empregatício com menores de idade, para pessoa jurídica;

TERMO DE REFERÊNCIA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - MELHOR PROPOSTA TÉCNICA Nº 008/2024

1. OBJETO

Serviço de **Assessoria especializada** durante o **Projeto Nas Trilhas da Economia Popular solidária- Termo de Fomento nº 959136/2024**, celebrado com a UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO/SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir as metas e as etapas do Plano de Trabalho que acompanha o **Projeto Nas Trilhas da Economia Popular solidária- Termo de Fomento nº 959136/2024**.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Elaboração de conteúdo programático e metodológico para formações com o total de 18 horas de carga horária sobre temas de organização socioprodutiva e precificação .

PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:

Entrega de documento contendo o conteúdo e proposta da programação dos encontros.

PERFIL EXIGIDO:

- Domínio da linguagem escrita e boa expressão oral;
- Proatividade, criatividade e pensamento crítico;
- Ter experiência comprovada em organização socioprodutiva e precificação.
- Formação na área contábil, administração, economia ou áreas afins.
- Disponibilidade para trabalhos nos finais de semana.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

4.1 Prazo para entrega das propostas: das 08h00 do dia 10 de setembro de 2024 até às 17h00 do dia 24 de setembro de 2024.

4.2 A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com este Termo de referência, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

A proposta deverá vir acompanhada do currículo Vitae ou portfolio que demonstre a trajetória e experiência de atuação. A proposta deverá estar datada, assinada pelo representante legal no caso de pessoa jurídica, e conter os seguintes dados:

4.2.1 Razão social no caso de pessoa jurídica e nome completo, endereço completo, telefone, e-mail, número do CNPJ (pessoa jurídicas), banco, agência, conta corrente.

4.2.2 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 30 (trinta) dias.

4.2.3 O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia de Preços.

4.3 Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.

4.4 Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a avaliação das propostas.

4.5 A proposta, bem como toda a documentação deverão ser encaminhadas para o e-mail: administrativomg@gmail.com , solicitando confirmação de recebimento; ou entregue pessoalmente ou via Correios, no endereço: Rua dos Caetés, 530, sala 804, Edifício Cartacho, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.120-908.

5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PESSOA JURÍDICA:

5.1 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede/filial da pessoa jurídica;
- c) prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014);
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.2 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá ser feita em papel timbrado da concorrente (Anexo II).
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88, conforme modelo apresentado no anexo do Decreto 4.358 de 05/09/2002, que regulamentou a Lei Federal 9.854, de 24/10/1999, em papel timbrado da concorrente (Anexo III).

5.3 JURÍDICA:

- a) Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;
- b) Microempreendedor individual: Cópia do Requerimento de Empresário ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- c) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Cópia Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

IMPORTANTE: O prestador de serviços pessoa jurídica, inclusive as empresas enquadradas como MEI (microempreendedor individual) devem atentar-se para o CNAE (classificação nacional de atividade econômica) da empresa, que deverá estar em consonância com o objeto deste edital.

5.4 REPRESENTANTE LEGAL:

Apresentação de documento oficial de identificação com foto e CPF.

5.5 CAPACIDADE TÉCNICA:

Meios de comprovação:

- Currículo vitae; Documentos comprobatórios (declarações, certificados, portfólio, etc).

6. DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento e seleção da melhor proposta será feito por análise de toda a documentação entregue, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem a documentação jurídica com certidões atualizadas, não sendo possível incluir posteriormente outros documentos após o envio da documentação para análise.

A documentação exigida guiará a análise curricular, e a não apresentação dos documentos no ato da inscrição acarretará a pontuação zero no julgamento e desclassificação do candidato.

6.1 Pontuação

Quadro de critérios e pontuações

Formação acadêmica/Experiência profissional	
1. Experiência em execução de formação na área em projetos sociais	De 2 a 3 anos 2 pontos De 3 a 4 anos 4 pontos Mais de 5 anos 5 pontos Máximo 5 pontos em funções diferentes Funções iguais no mesmo período serão contabilizadas como 1 ano de experiência
2. Ensino médio ou Curso técnico/ área administrativa, superior economia ou áreas afins.	2 pontos nível médio 5 pontos nível superior

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do contrato. A prestação de serviços exigirá uma dedicação de o total de 18 horas distribuídas conforme agendas das atividades programadas nos 12 meses de vigência do convenio.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano durante a vigência do projeto.

8.2 No caso do descumprimento do plano de trabalho e de cláusula contratual, de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, a ONG Moradia e Cidadania aplicará as sanções estipuladas na Minuta do Contrato, Anexo IV desta Cotação Prévia de Preços.

8.3 Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Cotação Prévia de Preços, a ONG Moradia e Cidadania poderá inabilitar a participante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica da empresa participante.

9. VALOR DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos para custear as despesas descritas nesta Cotação Prévia de Preços, correrão à conta do Termo de Fomento n° 959135/2024, celebrado com a UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO

TRABALHO E EMPREGO/SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, no valor máximo de R\$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), conforme detalhado abaixo.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será dividido em 2 parcelas a partir da entrega de produtos, pagos em até 5 dias úteis após a apresentação e aprovação do planejamento contendo conteúdo programático e execução do processo formativo.

10.2 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.

10.3 Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado à CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

10.4 Para efeito do pagamento, a CONTRATANTE procederá as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor aplicáveis a este instrumento.

10.5 O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.

10.6 Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado à CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a ONG Moradia e Cidadania pelo e-mail: administrativomg@gmail.com solicitação de confirmação de recebimento.

Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser:

- a) Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;
- b) Revogada, por conveniência e oportunidade da Ong Moradia e Cidadania em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) Adiado, por motivo justificado.

Acompanham em anexo este Termo de referência:

Anexo I	MODELO PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS 002/2024
Anexo II	MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI
Anexo III	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE IDADE

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024

Representante Legal

ANEXO I
MODELO PROPOSTA COMERCIAL – COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS /2024

A (nome da empresa ou da pessoa física contratada), apresenta a **Ong Moradia e Cidadania**, proposta comercial para contratação de xxxxxx para a realizar assessoria técnica de apoio a Gestão do projeto de acordo com o cronograma e execução das atividades a serem realizadas e da prestação de contas final do **Projeto Nas Trilhas da Economia Popular solidária- Termo de Fomento nº 006911/2024** , celebrado com a UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO/SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.

Nome ou Razão Social:

CPF ou CNPJ nº.:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço Completo:

Telefone: Fax.: E-mail: Validade da Proposta: *(no mínimo 30 (trinta) dias)*

Representante da Empresa ou pessoa física:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

Item	Qtd e.	Unid.	Especificações	Valor R\$	
				Unitário	Total
	1	Serviço			

* Prazo de Validade desta Proposta deverá atender o mínimo de 30 (trinta) dias.

Os preços ofertados têm como referência o mês XX/2024, para pagamento de acordo com as condições fixadas na **Cotação Prévia de Preços nº 002/2024**, mantendo-se os preços fixos e irrevogáveis.

Nome do representante legal Assinatura do representante legal

Observação:

Utilizar papel timbrado, no caso de empresa, informando a razão social, o CNPJ e endereço completo da empresa. A Proposta deverá ser assinada pelo Representante legal ou pessoa física.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI D E C L A R A Ç ã O

(Nome da empresa), estabelecida na _____, por _____ intermédio do seu representante legal _____ (nome do representante), _____ nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está enquadrada como Microempresa–ME, Empresa de Pequeno Porte–EPP ou Microempreendedor Individual–MEI, perante a Receita Federal do Brasil e/ou Secretaria da Fazenda do Estado, comprometendo-se ainda a informar caso ocorra seu desenquadramento da condição de Microempresa–ME, Empresa de Pequeno Porte–EPP ou Microempreendedor Individual–MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto Federal 6.204/2007.

Local e data.

(Nome e assinatura do responsável)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM MENORES DE
IDADE

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 002/2024

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

Local e data

(Nome e assinatura do responsável)

(*) Observações: se a empresa possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.